



PORTARIA Nº.008/2018

DELEGA COMPETÊNCIA PARA O MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade de monitoramento das medidas necessárias para implantação e o aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação - LAI, descritos no artigo 40, incisos I, II, III e IV da Lei 12.527/2011

Considerando, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar a **Maria Ederilda Pereira de Souza** – *Diretora Executiva do CRCSE a competência para efetuar o monitoramento do estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação*

Art. 2º São atribuições

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;
- II - monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto da LAI; e



IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, possuindo vigência de dois anos, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 012/2016.

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2018.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente – CRCSE.